



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
NÚCLEO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**EDITAL Nº 24/2021 – PROGRAD**

**9ª CHAMADA DO SISU, EDIÇÃO 2ª/2021**

**MATRÍCULAS INVALIDADAS**

A COORDENADORIA DE ADMISSÃO E MATRÍCULA/NURCA torna público o resultado das matrículas da 9ª chamada, conforme cronograma prévio.

1. Da decisão, cabe recurso no dia 11 de fevereiro de 2022, horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, via Sistema Eletrônico de Informações -SEI.

2. Os recursos deverão ser interpostos ao serviço de Protocolo Central da Universidade pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI. O candidato deverá proceder à criação de um perfil de Usuário Externo, realizando um pré-cadastro, submetendo RG e CPF, para que a solicitação seja atendida pelo Sistema. Conforme especificado no Edital de Matrícula Institucional da 9ª chamada e na cartilha Cadastro Usuário Externo (Anexo II). Link: <http://www2.ufac.br/sei/menu/aceso-ao-sei-usuarios-externos>

3. Os Protocolos Centrais do Campus Universitário, em Rio Branco e Floresta, em Cruzeiro do Sul receberão os pedidos de recurso, endereçados ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - Nurca, para julgamento, que deverão ser encaminhados pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI. Link: <https://sei.ufac.br/sei>

4. Não serão aceitos recursos enviados por Correio ou fax, e-mail ou meio diverso do especificado nos itens 2 e 3 deste edital.

5. Será admitida, por ocasião do recurso, a juntada de documentos para regularizar a inscrição invalidada.

6. A publicação do resultado dos recursos quanto a invalidação das matrículas institucionais se dará dia 15 de fevereiro de 2022 no sítio eletrônico [www.ufac.br](http://www.ufac.br).

7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos e formas estabelecidos nos editais, bem como os respectivos horários de atendimento do sistema.

Rio Branco – AC, 10 de fevereiro de 2022.

José Sulimar Lima Júnior

Coordenador de Admissão e Matrícula / Nurca, em exercício